

# Contabilidade Social e a Teoria Empresarial

Prof. MSc. Wilson Alberto Zappa Hoog<sup>i</sup>

## Resumo:

O artigo apresenta de forma sucinta uma visão da contabilidade social e ambiental a partir da teoria empresarial de Soujanen, com a valorização e a visualização dos dois elementos propostos pelo autor citado para a equação contábil, que são: ISP - influências socioambientais positivas, e ISN - influências socioambientais negativas.

Estas influências continuam relevantes para os estudos contabilísticos contemporâneos, até porque, esta teoria possui características de apresentar um grande alcance na teoria pura da contabilidade.

E com este referente, tratamos dos cuidados que o contador deve ter em relação aos estudos e interpretações das teorias contabilísticas.

## Palavras-chave:

Contabilidade social; ISP - influências socioambientais positivas; ISN - influências socioambientais negativas; teoria empresarial e Soujanen; teoria pura da contabilidade.

## Desenvolvimento:

Com base na teoria de Soujanen, de 1954, é possível visualizar a importância das influências sociais e ambientais para uma melhor compreensão dos relatos contábeis.

A teoria empresarial é atribuída a Soujanen<sup>1</sup> em 1954, que trabalha os conceitos de responsabilidade social das células sociais com desenvolvimento sustentável. Contendo lastro na contabilidade social e ambiental, trata-se de proposta teórica fundada na função social das pessoas jurídicas.

Tendo influência nos estudos contabilísticos contemporâneos, esta teoria possui características da teoria da entidade. Está no Brasil associada à teoria jurídica das empresas, visto que está baseada no princípio da preservação da sociedade empresária, interesse da sociedade e sua função social (CF/88, art. 170, III). Este é o espírito da teoria das empresas: preservar a atividade lícita e sua função social. A partir da formulação desta teoria, apresentamos uma sugestão para uma equação patrimonial, baseada em contas com saldos devedores e credores<sup>2</sup>, conforme segue:  $(A + D + C + ISP = P + PL + R + G + ISN - P)$ , onde:

A = ativo

D = despesa

C = custos

ISP = influências socioambientais positivas

P = passivo

PL = patrimônio líquido

R = receita

G = ganho que verte de atividades não operacionais

ISN = influências socioambientais negativas

P = perda que verte de atividades não operacionais

---

<sup>1</sup> SOUJANEN, W. *Accounting theory and the large corporation. The Accounting Review*, Volume XXIX, nº 3, p. 391-398, Jul. 1954.

<sup>2</sup> Os saldos devedores e credores surgem pela influência das impulsões patrimoniais voltadas às origens e aplicações de recursos.

Visualizam-se nesta equação contábil dois novos elementos, ISP e ISN. Estes novos elementos, normalmente não são escriturados pelas células sociais, salvo quando obrigadas por lei. Como exemplo do ISP, temos os ativos ambientais do tipo investimentos em educação, preservação e qualidade de vida, e do ISN, temos os passivos ambientais do tipo contingências.

Nesta concepção de responsabilidade social temos a supremacia dos interesses da coletividade que se sobrepõem aos dos acionistas. Vislumbra-se a aplicação desta teoria a grandes empresas, em especial às que atuam em setores econômicos mais suscetíveis à interferência no meio ambiente, tais como: mineração, pesca, o agronegócio, a indústria de transformação, além das que labutam com petróleo e produtos químicos. Apesar disso, esta teoria não se restringe apenas a esses tipos de empreendimentos. A responsabilidade social das pessoas jurídicas é um dos temas mais discutidos na atualidade, sendo elemento da teoria pura da contabilidade.

Este artigo representa uma reprodução parcial, *in verbis*, do nosso livro: **Teoria da Contabilidade – exame de suficiência do CFC**. Juruá. 2012. O mesmo pode ser consultado eletronicamente no endereço: [www.jurua.com.br](http://www.jurua.com.br)

---

<sup>i</sup> **Wilson Alberto Zappa Hoog**, [www.zappahoog.com.br](http://www.zappahoog.com.br); bacharel em ciências contábeis, arbitralista, mestre em direito, perito-contador; auditor, consultor empresarial, palestrante, especialista em avaliação de sociedades empresárias, escritor e pesquisador de matéria contábil, professor doutrinador de perícia contábil, direito contábil e de empresas em cursos de pós-graduação de várias instituições de ensino.